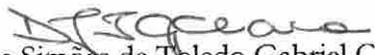


**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO, REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO**

Aos 29 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência, presentes os membros Valdecir Valêncio, Aglaciles Virgílio Cirylo Pereira e Denise Simões de Toledo Gabriel Claro. Aberta a reunião, segundo informações do setor financeiro do Instituto: **SOBRE OS REPASSES: (1) a Prefeitura Municipal** recolheu a contribuição previdenciária (patronal) do mês novembro parcialmente; a contribuição retida do servidor referente ao mês competência dezembro não foi recolhida integralmente, e a folha de inativo do mês de novembro (aposentados até dezembro de 2004) foi repassada integralmente; dos cinco parcelamentos que a Prefeitura tem com o SASEMB, todos estão em dia; **(2) SAAEB e a CÂMARA** recolheram integralmente a contribuição previdenciária (patronal e servidor) nas épocas devidas; **(3)** quanto ao **IMESB** tem-se que a **contribuição previdenciária patronal** está irregular – falta de pagamento do mês de janeiro e setembro a dezembro de 2015; e 13º salário de 2015; com relação aos exercícios de 2016 a 2023 está em débito com referência aos meses de janeiro a dezembro e 13º salário; com relação ao exercício de 2024 está em debito com a competência janeiro e fevereiro; **contribuição retida do servidor** também está irregular, ou seja, sem o recolhimento desde a competência setembro de 2017; no tocante aos **parcelamentos: Cadprev 1045/2015, Cadprev 243/2010, Cadprev 457/2013 e Cadprev 116/2014** as parcelas estão todas em atraso. **(4)** Não obstante, **como todos os meses**, o Conselho indica ao Diretor do SASEMB para a tomada de providências quanto as contribuições não recolhidas e parcelamentos não pagos pelo IMESB, persistindo os débitos **(5)** sobre a alocação de recursos do Fundo Previdenciário e situação dos Investimentos, fica anexa à presente, como parte integrante, a Ata do Comitê de Investimentos; **(06)** Não existe superávit financeiro disponível na conta corrente para aplicação; **(7)** para adimplemento da folha de pagamento de janeiro 24 houve necessidade de resgate dos investimentos; **(07)** ficou decidido que para adimplemento da folha de pagamento da competência fevereiro de 2024 se houver necessidade de resgate, esse que desde já resta aprovado pelos membros do Conselho; **(8)** Sem mais, fica designada a próxima reunião ordinária para o dia 29 de março de 2024, às 14h00min. Nada mais havendo a tratar, subscrevem a presente Ata a Presidente, Secretário e membros do Conselho de Previdência Municipal.

  
Aglaciles Virgílio Cirylo Pereira

  
Denise Simões de Toledo Gabriel Claro

  
Valdecir Valêncio